ATA Nº 80/2026 – Da Comissão de Monitoramento e avaliação dos projetos do Instituto Fucap com o FIA do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo-SC.

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na sala executiva do CMDCA na Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Ernani Cotrin, 163, Centro, Capivari de Baixo-SC, reuniram-se os membros da comissão de monitoramento e avaliação dos projetos do Instituto Fucap com o FIA, sob a condução do relator desta comissão: Jailson Vieira Alves (suplente da Secretaria Municipal de Gestão e da Fazenda). Estando presentes: Isadora Soares (Representante titular da APAE) e Kátia Regina da Silva Vargas (suplente da Secretaria Municipal de Educação). A pauta é: Elaborar parecer da Comissão, homologando o parecer do órgão técnico referente ao projeto: Escolinha de Trânsito: Habilitando-os à Vida, valor repassado de R$ 75.799,81 (setenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos) – Edital n. 001/CMDCA/2025/ Termo de fomento n. 10/2026, para posterior encaminhamento à Plenária. Jailson (Gestão e fazenda) pede que alguém realize a leitura do parecer de n. 11/2026. Isadora (APAE) realiza a leitura da introdução: O presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação nº 11/2026 tem por finalidade analisar a execução do objeto e a prestação de contas apresentada pelo Instituto FUCAP, referente ao Termo de Fomento nº 010/2026, celebrado com o Município de Capivari de Baixo/SC, por intermédio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA), com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). A parceria foi formalizada com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 1.478/2022 e nas disposições do Edital nº 001/CMDCA/2025, tendo sido aprovada pelas Resoluções nº 618/2025 e nº 621/2025 do CMDCA. O projeto teve como finalidade proporcionar às crianças da rede municipal de ensino conhecimentos teóricos e práticos sobre educação para o trânsito, promovendo a conscientização quanto à segurança viária, ao respeito às normas de circulação, à prevenção de acidentes e à formação de cidadãos responsáveis. A presente análise considera a documentação de prestação de contas apresentada pela organização, os demonstrativos financeiros, os documentos comprobatórios das despesas. Isadora (APAE) passa a leitura da conclusão do parecer de n. 11/2026: Após a análise técnica da documentação apresentada pelo Instituto FUCAP, referente ao Termo de Fomento nº 010/2026, no valor de R$ 75.799,81 (setenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), verifica-se que os documentos examinados demonstram a aplicação dos recursos em conformidade com o objeto da parceria e com as despesas previstas no respectivo Plano de Trabalho. As notas fiscais, os comprovantes de pagamento, os demonstrativos de execução financeira e os extratos bancários analisados demonstram correspondência entre as despesas realizadas e a movimentação financeira da parceria, permitindo identificar a destinação dos recursos públicos transferidos. O relatório de execução do projeto, acompanhado dos registros fotográficos, cartilhas educativas, listas de presença dos estudantes e avaliações preenchidas pelas diretoras das unidades escolares, apresenta elementos comprobatórios da execução física do objeto, evidenciando o desenvolvimento das atividades educativas previstas. Quanto ao cumprimento das metas, constatou-se o atendimento das cinco escolas municipais contempladas no Plano de Trabalho, correspondendo a 100% da cobertura institucional, com a participação efetiva de 879 (oitocentos e setenta e nove) estudantes. A diferença em relação ao público inicialmente estimado foi justificada pela organização em razão das ausências registradas nos dias das atividades, não havendo supressão de escolas ou turmas programadas. No aspecto financeiro, verificou-se a aplicação de R$ 55.629,81 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) na execução do projeto, bem como a devolução integral do saldo não utilizado, no valor de R$

20.170,00 (vinte mil, cento e setenta reais), acrescido dos rendimentos financeiros líquidos de R$ 952,82 (novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), totalizando R$ 21.122,82 (vinte e um mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) devidamente restituídos ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA), conforme comprovantes apresentados. Não foram identificadas, na documentação objeto desta análise, inconsistências financeiras, divergências de valores ou despesas incompatíveis com o objeto e as finalidades da parceria. Diante do exposto, este Órgão Técnico considera REGULAR a execução do Termo de Fomento nº 010/2026, entendendo demonstrados, no âmbito da documentação analisada, a execução do objeto, o alcance das metas educacionais nos termos apresentados, a aplicação dos recursos e a restituição integral dos valores financeiros remanescentes. Isadora (APAE) acrescenta que foi um projeto bem legal e relata que realizaram a visita quando o projeto estava ocorrendo na escola Dom Anselmo, e que as crianças estavam bem empolgadas, engajadas com as atividades. Isadora (APAE) diz que quem esteve na visita da Gestão foi a Marina. Kátia (educação) acrescenta que também esteve presente. Jailson (Gestão e fazenda) questiona se já faz tempo. Isadora (APAE) diz que a visita foi realizada em 05/05/2026. Isadora (APAE) diz que cabe agora a homologação do parecer técnico que considera a execução regular e passa a palavra à Jailson (Gestão e Fazenda). Jailson (Gestão e fazenda) coloca em apreciação a homologação do parecer técnico n. 11/2026 execução regular do projeto Instituto Fucap: Escolinha de trânsito: Habilitando-os para a vida. Sendo aprovada a homologação por unanimidade pelos conselheiros. Na sequência, foi emitido o parecer de n. 02/2026 da comissão, que será encaminhado à plenária para apreciação. Não havendo mais assuntos a se tratar, a reunião foi encerrada às 08h49. E, para constar, Sabrina Medeiros da Silva, na condição de Assistente administrativa do CMDCA, lavrou a presente ata que após lida e aprovada, segue subscrita pelos membros presentes.